



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 486/2023 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BOMFIM, NA COMUNIDADE DE VÁRZEA DA CRUZ, FEIRA DA MATA BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA N.º 023-2023

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA N.º 023-2023

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019





LEI MUNICIPAL Nº 486
De 20 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada “**Cemitério Público Municipal da Saudade**”, Localizado, á Av. Belarmino Martins Silva, S/N, Centro, Na Sede do município de Feira da Mata.

Art. 2º. Em todas as anotações administrativas, inclusive papeis oficiais relativos àquele patrimônio do Município, será adotado o nome de Cemitério Público Municipal da Saudade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata - BA, 20 de dezembro de 2023.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO.**

Tomada de Preço nº 002/2023: objetivando a Execução de obras de Reforma da Escola Municipal Senhor do Bomfim, na comunidade de Várzea da Cruz, Feira da Mata Ba - Recebimento dos envelopes previsto para o dia 05/01/2024, às 09hs. Os editais completos e demais informações encontram-se na sede da Prefeitura situada à Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300 – Centro – Feira da Mata – Bahia, 77 3474.1126 e no site www.feiradamata.ba.gov.br Feira da Mata – Bahia, 19/12/2023.

##ASS Noelton Ribeiro Figueredo
##CAR Presidente da comissão de licitação

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata - BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até o dia 28 de dezembro de 2023. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 20 de dezembro de 2023.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Membro Titular
Decreto nº 057/2023

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiraclamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA

1-JUSTIFICATIVA

- 1.1 - A aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.
- 1.2 - A Assistência Social tem o dever de auxiliar na natalidade, fornecendo suporte as famílias de baixa renda, consoante lei nº 8742/93-LOAS, alterada pela lei nº 12435/2011, Decreto nº 6307/2007 e resolução CNAS nº 212/2006.
- 1.3 - O objeto destacado neste Termo de Referência destina-se ao atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo apoio a natalidade dos munícipes com Kit Enxoval, suprimindo a necessidade inicial dos recém-nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias desconcentradas.

Cabe elencar alguns dos motivos específicos que justificam a contratação, vejamos:

- a) acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal;
- b) Valorizar ações voltadas para a humanização da Assistência ao Pré- Natal, parto e nascimento;
- c) Motivar a realização das consultas de pré-natal;
- d) Encaminhar para a rede de serviços do município;
- e) Oferecer cursos para as gestantes os quais propiciam também a melhora no kit do enxoval do bebe e na renda familiar;
- f) Proporcionar orientação e conhecimento sobre a saúde e higiene às gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- g) Orientar sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebe, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição;
- h) Contribuir para o bom desenvolvimento do recém-nascido e bebes até o sexto mês de vida, dentre outros.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste órgão.

Destarte, imperiosa é a contratação de material de enxoval para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - OBJETO

- 2.1 - Aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata.

3 - DESCRIÇÃO





- 3.1 - Os kits serviços serão periódicos de acordo os atos públicos e os jornais serão enviados mensalmente com todas as divulgações de atos oficiais da Prefeitura Municipal.

Item	Discriminação	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	Kit Bolsa Cordial Baby	20	R\$	R\$
2.	Macacão	120	R\$	R\$
3.	Body (com e sem manga)	80	R\$	R\$
4.	Conjunto Pagão	40	R\$	R\$
5.	Kit de meia (com 3 pares)	20	R\$	R\$
6.	Kit (Touca, sapatinho e luva)	40	R\$	R\$
7.	Cobertor	20	R\$	R\$
8.	Toalha recém-nascido	20	R\$	R\$
9.	Cueiro	40	R\$	R\$
10.	Fralda Tecido (pacote)	20	R\$	R\$
11.	Jogo de lençol (3 peças)	40	R\$	R\$
			Valor Total	R\$

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer o objeto deste termo de referência nos horários e locais estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a existência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.3 - Nos casos de atrasos na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao Contratante, apresentando as razões justificadoras para a análise, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

4.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.5 - Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;

4.6 - Fornecer relatório com a relação do material entregue, informação do nome do receptor, data e local de entrega, assim como eventuais irregularidades que tenham gerado influência na entrega dos materiais, além de outros dados relevantes a pedido do CONTRATANTE;

4.7 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura dos materiais entregues;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





5.1 - Proporcionar todas as facilidades à boa execução do objeto deste Contrato, permitindo o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de entrega dos materiais;

5.2 - Efetuar, por meio de servidor designado, nos termos da Lei 14.133, a conferência dos materiais entregues;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução do contrato;

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – As entregas serão acompanhadas por servidor designado pelo CONTRATANTE com competência para dirimir quaisquer dúvidas advindas da entrega e qualidade do material fornecido;

6.2 - O CONTRATANTE poderá recusar ou mandar substituir quaisquer materiais quando entender que os mesmos ou que os componentes empregados estejam fora das especificações de qualidade, ou quantidade contratada;

6.3 - A CONTRATADA terá o prazo de 5 (dias) dias para substituir o material descrito no item anterior.

7 - DO PAGAMENTO

7.1-0 pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e após o "atesto" na Nota Fiscal/Fatura a ser creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1-0 contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução da obrigação às penalidades constantes na Lei nº 14.133, sem prejuízo da responsabilidade civil, assegurada a prévia e ampla defesa.

Feira da Mata – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues

Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031 20 de dezembro de 2023

VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA-BA, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Data: 21 de dezembro de 2023.

Horário: Das 8h às 12h, das 14h às 17h.

Local: Prefeitura Municipal de Feira da Mata (Sala de Reuniões).

Convocado: Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019

CARGO	CLASSIFICADO
COZINHEIRO ESCOLAR	Marivânia de Jesus dos Santos Sílvia Firmo de Macedo
PROFESSOR	Eldo de Jesus Gomes Elzinete Pereira dos Santos Renivaldo Ferreira Sandra da Silva Lima

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos, de acordo com o Edital: **Item 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO**, bem como, declaração de bens e dados bancários (Banco Bradesco), com prazo previsto no Edital a contar dessa publicação para apresentar toda informação necessária para efetiva posse. Expirado esse prazo o candidato que não reunir os requisitos elencados no Edital perderá o direito ao ingresso.

Feira da Mata – BA, 20 de dezembro de 2023.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E8CD-BABC-EFF2-5F6D-BBCE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8CD-BABC-EFF2-5F6D-BBCE



Hash do Documento

ae58f2b8a13ebfff14b3c43d0a50b9bd2d41aef1894ba62df457d5fd8606346d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2023 14:03 UTC-03:00